



Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 7 2 3

Que referenda o Convênio da Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais), entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaguaí, de acordo com o Artigo 58, Item V da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Executivo e a Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais) do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaguaí, assinado em 02 de Abril do corrente ano, de conformidade com o estabelecido na cláusula 16ª do referido convênio.

Art. 2º - O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 1977.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 04.08.77.



Abelardo Goulart de Souza
ABELARDO GOULART DE SOUZA

Prefeito